



SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, EMPRESA PÚBLICA
Sede: Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Luanda – Angola Capital social:
1 000 000 000 000

Número de registo comercial: 101/1993

Número de contribuinte: 5410003284

EMIÇÃO DE Kz 75 000 000 000 EM OBRIGAÇÕES DA SONANGOL

“OBRIGAÇÕES SONANGOL 2023-2028” – 5 anos

FICHA TÉCNICA

Emitente:	Sociedade Nacional de Combustíveis, Empresa Pública, designada por Sonangol
Modalidade:	Escriturais e nominativas
Ranking:	Obrigações seniores, incondicionais e não garantidas
Montante nominal total:	Kz 75 000 000 000
Montante nominal unitário:	Kz 10 000
Quantidade total de Obrigações emitidas:	7 500 000
ISIN:	AOSNLEDOFA16
Forma e denominação:	Escriturais e nominativas
Prazo da emissão:	5 (cinco) anos
Data de emissão:	14 de Setembro de 2023
Data de maturidade:	14 de Setembro de 2028
Taxa de juro:	Taxa fixa de 17,50% por ano
Convenção sobre Contagem de Dias:	Actual / 365
Primeira Data de Pagamento de Cupão de Juros:	14 de Março de 2024
Datas de pagamento de juros:	Semestrais: 14 de Março e 14 de Setembro, em cada ano (sempre que uma data de pagamento não seja um dia útil, o pagamento será realizado no dia útil seguinte)
Garantias:	Garantia negativa (<i>negative pledge</i>) e cláusula par e passo (<i>pari passu</i>) – ver notas explicativas no final do documento

O Emitente não assume qualquer responsabilidade por qualquer informação nem por quaisquer consequências, financeiras ou outras, decorrentes da implementação desta Ficha Técnica. Qualquer investidor que pondere adquirir Obrigações Sonangol 2023-2028 deve realizar a sua própria investigação independente sobre as condições ou matérias financeiras e a solidez financeira do Emitente.



SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, EMPRESA PÚBLICA

Sede: Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Luanda – Angola Capital social:

1 000 000 000 000

Número de registo comercial: 101/1993

Número de contribuinte: 5410003284

EMIÇÃO DE Kz 75 500 000 000 EM OBRIGAÇÕES DA SONANGOL

“OBRIGAÇÕES TAXA FIXA SONANGOL 2023-2028” – 5 anos

FICHA TÉCNICA

Consequências da mora:	A mora pode dar origem ao vencimento antecipado nos termos previstos no Prospecto
Reembolso antecipado:	As Obrigações Sonangol 2023-2028 poderão ser reembolsadas por opção do Emitente, total ou parcialmente, em qualquer Data de Pagamento de Juros a partir de 14 de Setembro de 2024
Despesas e comissões no pagamento de capital e de cupões juros:	Preçário das entidades responsáveis pelo pagamento do capital e cupões de juros à data de cada evento de pagamento
Assistente de Ofertas de Entidades Responsáveis:	Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. Banco de Fomento Angola, S.A. Standard Bank de Angola, S.A.
Entidades responsáveis pelo pagamento do capital e cupões de juros:	Banco Angolano de Investimentos, S.A. Banco de Fomento Angola, S.A. Standard Bank de Angola, S.A.
Locais de pagamento do capital e cupões de juros:	Banco Angolano de Investimentos, S.A. Banco de Fomento Angola, S.A. Standard Bank de Angola, S.A.
Regime fiscal:	Imposto Sobre A Aplicação De Capitais e o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, que aprovou a sua revisão e republicação.
Admissão à negociação:	BODIVA, MBOP – Mercado de Bolsa de Obrigações Privadas
Lei aplicável:	Leis da República de Angola
Foro:	Sala competente em razão da matéria do Tribunal da Comarca de Luanda

O Emitente não assume qualquer responsabilidade por qualquer informação nem por quaisquer consequências, financeiras ou outras, decorrentes da implementação desta Ficha Técnica. Qualquer investidor que pondere adquirir Obrigações Sonangol 2023-2028 deve realizar a sua própria investigação independente sobre as condições ou matérias financeiras e a solidez financeira do Emitente.



SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, EMPRESA PÚBLICA

Sede: Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Luanda – Angola Capital social:

1 000 000 000 000

Número de registo comercial: 101/1993

Número de contribuinte: 5410003284

Pela Sociedade Nacional de Combustíveis, Empresa Pública,

Divaldo Kienda Feijó Palhares

Director de Finanças Corporativas

Notas:

- 1) Garantia Negativa (*negative pledge*): Nenhuma emissão de obrigações a realizar pelo Emitente para colocação através de oferta pública de distribuição dirigida especificamente a pessoas com residência ou estabelecimento em Angola (e apenas neste contexto) poderá ter associadas garantias reais, salvo se para tal for obtido o acordo prévio dos Obrigacionistas. Esta limitação aplica-se até à data de reembolso integral das Obrigações Sonangol 2023-2028.
- 2) Cláusula Par e Passo (*pari passu*): As Obrigações Sonangol 2023-2028 não terão qualquer direito de preferência face a outros empréstimos, presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pelo Emitente, correspondendo-lhes um tratamento *pari passu* com as restantes obrigações pecuniárias presentes e futuras não condicionais, não subordinadas e não garantidas do Emitente, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.